



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.338/2.025

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, por igual período, pelo prazo trinta dias, com base no art. 226 § 2º da Lei Complementar nº 173/2022, a conclusão da Sindicância nº 007/2025, instaurada pela Portaria nº 2.308/2025.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 2.308/2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal